



INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA

I A P E N – Autarquia Municipal

C.N.P.J.: 59.991.364/0001-23

R: Cel. Joaquim Piza, nº 140 – P. Térreo-F: (14)3406-1989-Fax: (14)3471-2510- CEP: 17400-000

PORTARIA N.º 1000/2021

CONCEDE PENSÃO

**LUIZ ROBERTO LOPES DE SOUZA**, Diretor Superintendente do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014 e alterações;

Considerando o contido no Processo nº 049/2021, de 29/03/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a partir de 15 de março de 2021, o benefício da pensão a **DILAURO ANTUNES DE SÁ**, R.G. Nº [REDACTED], CPF. Nº [REDACTED] nos termos do art. 40, § 7º, II, e § 8º da CF, c.c. artigo 23, § 8º, da EC nº 103/2019; art. 2º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004; e artigos 10, inciso I, 12, Parágrafo único e 19 da Lei Municipal nº 2.681/91, por morte da esposa, servidora municipal **LETICIA DA CONCEIÇÃO DE SÁ**, R.G. nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED] e NIT [REDACTED], falecida em 15/03/2021.

**Art. 2º** O valor do provento da pensão mensal fica fixado em R\$ 2.700,56 (dois mil, setecentos reais e cinquenta e seis centavos), que deverá ser atualizado na forma prevista no § 8º, do art. 40 da Constituição Federal.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 15/03/2021, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 03 de maio de 2021.

LUIZ ROBERTO LOPES DE SOUZA  
Diretor Superintendente

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO  
Procurador Autárquico